

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 05 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2017.

NOTA OFICIAL Nº 004/2017.

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CBE - 2017

Anexo: Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da CBE – 2017.

Em cumprimento ao inciso V do Art. 41, inciso I do Art. 18 e Art. 19 do ESTATUTO da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, remetemos o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA desta Confederação, convocada para o dia 11 de agosto próximo vindouro.

Atenciosamente,


RICARDO PACHECO MACHADO
Presidente da CBE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 05 DE JUNHO DE 1927

Presidência

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2017.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. Conforme estabelece o Art. 19, o inciso I do Art. 18 e o inciso V do Art. 41 do ESTATUTO da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, convoco a ASSEMBLEIA GERAL para reunir-se extraordinariamente, dia 11 de agosto, às 19:00 horas em 1ª convocação - com a presença da maioria absoluta de seus membros - e às 19:30 horas, em 2ª convocação com qualquer número, na sede do Club Athletico Paulistano, Rua Honduras, 1400, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01428-900, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração do Estatuto da CBE de acordo com as normas vigentes da Lei nº 12.686/13;
- b) Regulamento da Comissão de Atletas;
- c) Proposta de atualização dos valores para 2018;
- d) Referendo da Assembleia quanto ao reconhecimento das EPDs Sport Club Magnólia e Life Quality Assessoria Esportiva.

2. Relação das Federações em pleno gozo de seus direitos, nesta data, com direito a participação, voz e voto na Assembleia Geral da CBE: Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Esgrima do Paraná, Federação Rio-Grandense de Esgrima e Federação Paulista de Esgrima. A Comissão de Atletas da CBE, de acordo com o "caput" do artigo 16 do Estatuto CBE também possui direito a participação, voz e voto nas Assembleias Gerais da Confederação.

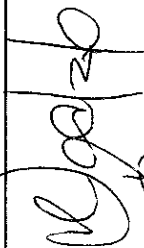

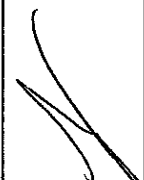
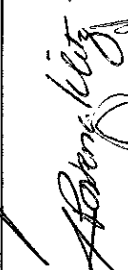



RICARDO PACHECO MACHADO
Presidente CBE



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

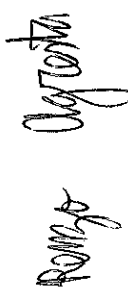
 FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

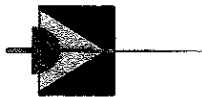
LISTA DE PRESENCIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/08/2017

Nome	Entidade	Cargo	Assinatura
RUIZDO FACHECO MACHADO	CBE	Presidente	
ARNO PERLNER SCHNEIDER	CBTE	VICE PRESIDENTE	
FABIO DA SILVA LOURENTO	FEERJ	PRESIDENTE	
SUZANA PASTERNAK KOZULIZ	FPE	PRESIDENTE FPE	
ILDEFONSO PETRICH	FEP	PRESIDENTE	
SILVIO DADIA SAMPAIO	FREE	Presidente	


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/08/2017

Nome	Entidade	Cargo	Assinatura
RENZO PASQUALE ZEULO AGRESTA	COMISSÃO DE ATLETAS	PRESIDENTE	



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/08/2017

RICARDO PACHECO MACHADO, CPF 316.160.030-49, Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima, CNPJ 42.178.699/0001-24;

ARNO PERILLIER SCHNEIDER, CPF 201.719.798-00, Secretário “ad-hoc” e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima, CNPJ 42.178.699/0001-24;

FABIO DA SILVA LOUREIRO, CPF 082.343.787-67, Presidente da Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro – FEERJ, CNPJ 01.727.923/0001-02;

ILDEFONSO PETRICH, CPF 690.116.139-53, Presidente da Federação de Esgrima do Paraná – FEP, CNPJ 75.263.376/0001-98;

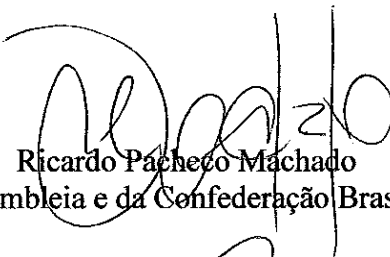
RENZO PASQUALE ZEGLIO AGRESTA, CPF 332.690.568-85, Representante da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, CNPJ 42.178.699/0001-24;

SILVIO DADIA SAMPAIO, CPF 141.043.850-34, Presidente da Federação Rio Grandense de Esgrima – FRGE, CNPJ 93.012.565/0001-70;

SUZANA PASTERNAK KUZOLITZ, CPF 165.973.818-07, Presidente da Federação Paulista de Esgrima – CNPJ 46.286.571/0001-35;

EDUARDO ROMÃO GOMES, CPF 037.673.898-78, Diretor Técnico da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, CNPJ 42.178.699/0001-24;

LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, CPF 167.629.468-60, Diretor de Relações Públicas e Social da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE, CNPJ 42.178.699/0001-24;



Ricardo Pacheco Machado
Presidente da Assembleia e da Confederação Brasileira de Esgrima



Arno Perillier Schneider
Secretário “ad-hoc” e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2017

ATA

de 11 de agosto de 2017

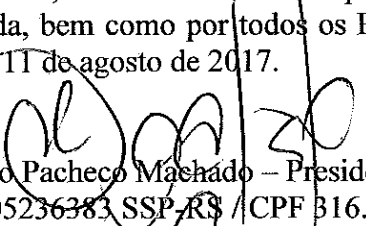
Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia 11 de agosto de 2017, atendendo a convocação do Presidente da CBE, Sr. Ricardo Pacheco Machado, por meio do Edital de Convocação, em Nota Oficial da CBE, de primeiro de agosto de dois mil e dezoito e expedida via e-mail a todas as federações filiadas, as quais confirmaram recebimento, com a seguinte ordem do dia a seguir: “1. Conforme estabelece o Art. 19, o inciso I do Art. 18 e o inciso V do Art. 41 do ESTATUTO da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, convoco a ASSEMBLEIA GERAL para reunir-se extraordinariamente, dia 11 de agosto, às 19:00 horas em 1ª convocação - com a presença da maioria absoluta de seus membros atendido o quórum exigido no art.19, Item V do Estatuto da Confederação Brasileira de Esgrima, ora em vigor - e às 19:30 horas, em 2ª convocação com qualquer número, na sede do Club Athletico Paulistano, Rua Honduras, 1400, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01428-900, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração do Estatuto da CBE de acordo com as normas vigentes da Lei nº 12.686/13; b) Regulamento da Comissão de Atletas; c) Proposta de atualização dos valores para 2018; d) Referendo da Assembleia quanto ao reconhecimento das EPDs Sport Club Magnólia e Life Quality Assessoria Esportiva. 2. Relação das Federações em pleno gozo de seus direitos, nesta data, com direito a participação, voz e voto na Assembleia Geral da CBE: Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Esgrima do Paraná, Federação Rio-Grandense de Esgrima e Federação Paulista de Esgrima. A Comissão de Atletas da CBE, de acordo com o “caput” do artigo 16 do Estatuto CBE também possui direito a participação, voz e voto nas Assembleias Gerais da Confederação.”. O presidente da CBE abriu a Assembleia Geral Extraordinária de 2017 da CBE, estando presentes os presidentes da Federação Rio-grandense de Esgrima (Silvio Dadia Sampaio), Federação de Esgrima do Estado do Rio de Janeiro (Fabio da Silva Loureiro), da Federação de Esgrima do Paraná (Ildefonso Petrich), da Federação Paulista de Esgrima (Suzana Pasternak Kuzolitz) o Representante da Comissão de Atletas (Renzo Pasquale Zeglio Agresta), o Vice-presidente da CBE Arno Perillier Schneider e o Vice-Presidente da FPE Ricardo Pacheco. Assim, o quorum estatutário mínimo foi atendido. Presentes ainda assistindo os trabalhos da Assembleia Geral, sem participação e voto, convidados o Sr. Eduardo Romão Gomes e o Sr. Luiz Carlos Ribeiro dos Santos Filho. Assim sendo, as dezessete horas e trinta minutos, com a presença de todas as Federações aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, se deu o início dos trabalhos com a leitura do Edital de Convocação, conforme a transcrição acima. De acordo com o Edital de Convocação datado de primeiro de agosto de 2017 e conforme o que estabelece o inciso II do artigo 7º do Regimento Interno da Assembleia Geral, foi nomeado para secretario "ad-hoc" da Assembleia Geral o Sr. Arno Perillier Schneider, com a concordância de todos os membros da mesma. A seguir, o presidente da CBE agradeceu a presença das pessoas e entidades representadas, passando a seguir a deliberar sobre o primeiro assunto da Ordem do Dia: “Alteração do Estatuto da CBE de acordo com as normas vigentes da Lei 12.868 de 2 de abril de 2013”. Explicado o motivo dessa reunião extraordinária passou-se ao debate dos itens a serem modificados do Estatuto, que apesar das alterações feitas anteriormente, o Ministério do Esporte ainda apontou alguns artigos em discordância com a Lei 12.868. Após a explicação das alterações visando à adequação à legislação supracitada, abriu-se a votação e, por unanimidade, restaram aprovadas as alterações e a consolidação do Estatuto debatido nesta Assembleia. Todos os Presidentes de Federações solicitam assinar o Estatuto da CBE com a nova redação. Passou-se para o próximo assunto: “Regulamento da Comissão de Atletas”. O representante da comissão de atletas parabenizou a Presidência pelo empenho na regulamentação da Comissão. No regulamento será acrescida uma clausula que aqueles membros só poderão ser reeleitos ou reconduzidos uma única vez. Foi modificada a condição de elegibilidade, no item 5.3 terá uma redação modificada para não estar cumprindo penalidade por doping. Passou-se então para o próximo assunto: “Proposta de atualização dos valores para 2018”. Após debate ficaram estabelecidos os seguintes valores: Inscrição Anual de Esgrimistas na CBE: Esgrimista Infantil até a o dia 30 de novembro: R\$ 80,00. Esgrimista das demais categorias até o dia 30 de novembro: R\$ 160,00. Esgrimista Infantil após o dia 30 de novembro: R\$ 200,00. Esgrimista das demais categorias

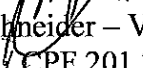


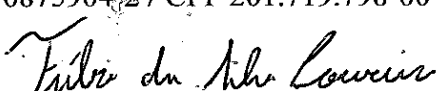
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA

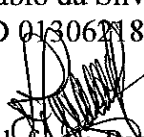
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

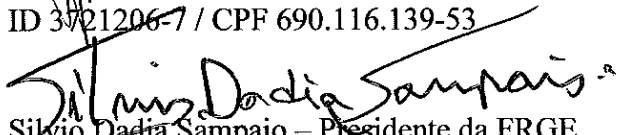
após o dia 30 de novembro: R\$ 250,00. Esgrimista Infantil novo em qualquer época: R\$ 80,00. Esgrimista novo das demais categorias em qualquer época: R\$ 160,00. As inscrições anuais de atletas feitas após o dia 10 de outubro serão válidas para o ano seguinte; Inscrição de Atleta em prova de qualquer categoria e dentro do prazo fixado (individual e/ou equipe): R\$ 120,00. Inscrição de Atleta em prova de qualquer categoria após o prazo fixado em Disposições Preliminares até 02 (dois) dias que antecedem o dia inicial do evento esportivo nacional: R\$ 180,00. Não serem aceitas inscrições no período de 02 (dois) dias que antecede o dia inicial do evento esportivo nacional. Esgrimistas novos ou já registrados na CBE não podem ser inscritos a menos de 15 dias do início do evento esportivo nacional do qual pretendem participar. Transferências de Esgrimistas entre EPDs em menos de 2 anos: R\$ 580,00. Registro de EPDs: EPD nova: R\$ 1.300,00, reativação com menos de 5 anos: R\$ 500,00. Mensalidades de EPDs 260,00. Multas: Não comparecimento sem justificativa válida em provas internacionais da FIE: 500 euros (multa aplicada pela FIE). Não comparecimento sem justificativa válida em eventos nacionais de qualquer categoria: R\$ 200,00. Os valores atualizados foram aprovados com a ressalva de uma possível redução por escalonamento de valores de inscrição para atletas que joguem mais de uma prova por evento a ser discutidos na próxima Assembleia Geral Ordinária. Em continuidade, passou-se a deliberar sobre o último assunto da Ordem do Dia: "Referendo da Assembleia quanto ao reconhecimento das EPDs Sport Club Magnólia e Life Quality Assessoria Esportiva". O reconhecimento do Sport Club Magnólia e da Life Quality Assessoria Esportiva foi referendado por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram dados por encerrados, tendo sido lavrada a presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária, por mim secretariada e assinada, bem como por todos os Presidentes das Federações filiadas participantes com direito a voto. São Paulo, 11 de agosto de 2017.

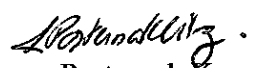

Ricardo Pacheco Machado – Presidente da CBE e Presidente da Assembleia.
ID 1005236383 SSP-RS / CPF 316.160.030-49

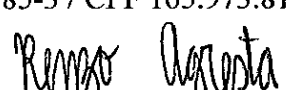

Arno Perillier Schneider – Vice-Presidente da CBE e Secretário "ad-hoc" da AGE.
ID 030875904-2 / CPF 201.719.798-00


Fabio da Silva Loureiro – Presidente da FEERJ.
ID 013062784-0 / CPF 082.343.787-67


Ildelfonso Petrich - Presidente da FEP.
ID 3721206-7 / CPF 690.116.139-53


Silvio Dadia Sampaio – Presidente da FRGE.
ID 7042299599 / CPF 141.043.850-34



Suzana Pasternak Kuzolitz – Presidente da FPE.
ID 15519885-3 / CPF 165.973.818-07


Renzo Pasquale Zeglio Agresta – Presidente da Comissão de Atletas.
ID 331330003 / CPF 332.690.568-85

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Mexico, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr.: 10323
201708221628578 - 21/02/2018
Empl.: 166.13 - Tributo: 70.94

Selo: ECGV 36224 OZD
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado.


Almir F. da Silva
Oficial Substituto

